

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

Aquisição de material de pintura para manutenção da AMFRI.

### 2- JUSTIFICATIVA:

Com o decorrer do tempo a edificação onde funciona a sede da AMFRI sofre deterioração. Diante disso se faz necessário periodicamente se fazer sua manutenção incluindo serviço de lavação, recuperação de áreas com fissuras e posterior pintura.

### 3- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	V. Unitário Previsto	V. Total Previsto
1	Tinta Suvinil Acr. Semi Brilho Areia 16,2 L	Lt	1	450,00	450,00
2	Tinta Suvinil Acr. Semi Brilho Marfim 16,2 L	Lt	1	450,00	450,00
3	Massa Acrílica 3,6 L	Gl	2	50,00	100,00
4	Lixa Agua 100	Und	5	2,00	10,00
5	Textura 24 kg a lata	Bl	6	100,00	600,00
6	Fita Crepe	Und	1	7,00	7,00
7	Tinta Suvinil Acr. Semi Brilho Camurça 3,24 L	Gl	1	150,00	150,00
8	Tinta Suvinil Acr. Semi Brilho Verde Palido 3,24L	Gl	1	150,00	150,00
9	Osmocolor Ipê 3,6 L	Gl	1	200,00	200,00
<b>Total</b>					<b>2.117,00</b>

### 4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 09/2018 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

### 5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Modalidade - Seleção Simplificada;  
Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

#### **6- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

O produto deverá ser entregue conforme a solicitação feita pela AMFRI em no máximo um dia útil ao pedido.

A entrega do objeto deverá ser feita na Sede da AMFRI.

#### **4- DA CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

É de competência do solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido.

Na hipótese de se constatar que o objeto não atende as especificações caberá a AMFRI decidir pela devolução parcial ou total do objeto.

#### **5- DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta corrente da contratada ou através de boleto bancário em até 30 dias após o recebimento e verificação do objeto, condicionado a apresentação da nota fiscal.

Possíveis alterações na forma de pagamento, desde que não prejudiquem a programação financeira da AMFRI e não comprometam o cumprimento da contratação, poderão ser discutidas entre as partes, ficando registrada a alteração na autorização de fornecimento e em contrato quando for o caso.

#### **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- No caso de atraso para a entrega do objeto comunicar à AMFRI apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento cabendo a AMFRI acatar os mesmos ou não;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **8- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da autorização de fornecimento.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Secretário Executivo.

Itajaí, 22 de fevereiro de 2019.

**Rodrigo Guesser**  
**Assessor Administrativo**

## **PARECER DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Considerando que o termo de referência apresentado contém elementos capazes de propiciar a avaliação do objeto solicitado atendendo as necessidades da AMFRI, aprovo o mesmo e autorizo a abertura do processo de Seleção Simplificada.

Itajaí, 28 de fevereiro de 2019.

**Célio José Bernardino**  
**Secretário Executivo**